

EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

1 – DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 07 de outubro de 2021, às 9h, de forma presencial, na sede da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, situada à Av. Governador Bley, 186, 3º Pavimento, Centro, Vitória-ES.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião ordinária, prevista no Calendário Anual, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Administração em 26/11/2018, foi convocada eletronicamente em 28 de setembro de 2021, após definição pela Coordenação do Comitê, conforme mensagem encaminhada pelo Secretário do CAU, Sr. Maurício Miranda Leite, contendo a pauta, sendo os documentos correspondentes disponibilizados no Portal de Governança da Cesan, pasta da Reunião 67, tudo nos termos dos subitens 5.1.1.1, “b”, 5.1.1.2, “b” e “c” e 5.1.4, “c” do Regimento Interno do CAU.

A reunião ocorreu sob a Coordenação do Senhor Leonardo de Resende Dutra e com a presença dos demais Membros, a Senhora Wilma Chequer Bou-Habib e o Senhor Pedro Ivo da Silva. Participou, ainda, o Gestor da Auditoria Interna (C-AUD), Sr. Elicarlos Vionet Scaramussa Correia. Também compareceram, como convidadas para pauta específica, a Sra. Aline Fardim Borelli, gestora da P-CRC – Coordenadoria de Riscos e Conformidade e a Sra. Ana Maria Gusmão Lyra, analista da unidade.

Presentes os membros, secretariando a Reunião o Sr. Maurício Miranda Leite, nomeado conforme Deliberação 4610/2019 de 17/12/2019.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA

Leonardo de Resende Dutra
Wilma Chequer Bou Habib
Pedro Ivo da Silva

4 – DISCUSSÕES

EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

Instalada a reunião pelo Coordenador, nos moldes do subitem 5.1.1.1, “a” do Regimento Interno do CAU, foram consolidadas as seguintes discussões:

O CAU inverteu alguns itens da pauta. Sendo iniciada a discussão pela apresentação da gestora da P-CRC, Aline Borelli e Ana Lyra, da Gestão de Riscos referente ao 2º trimestre.

4.1 - Relatório de monitoramento de riscos estratégicos (item retirado de pauta da reunião anterior) – Anexo a Cartilha GER 2021. Processo 2021.013257.

Foi realizada a apresentação da Gestão de Riscos referente ao 2º trimestre do ano de 2021 pela gestora da P-CRC, Aline Borelli, em conjunto com a Analista do setor, Ana Lyra. O CAU se deu por satisfeito das informações apresentadas até o momento, sugerindo, de outro lado, que seja analisada a possibilidade de desdobramento das informações de risco, qualificando-as conforme sua natureza de ações estratégicas e ações operacionais desenvolvidas por cada área, para fins de melhoria do conjunto de avaliação de risco e para amparar ações de planejamento.

4.2 – Ciência de Relatórios iniciais de Auditoria Interna para sequenciamento às unidades competentes.

Os membros informaram terem tomado ciência dos Relatórios de Auditoria Interna produzidos, distribuídos conforme orientação da Coordenação do Comitê, nos moldes do subitem 5.1.1.1, “b” e “e” do Regimento Interno do CAU, dando sequência conforme fluxo estabelecido, bem como solicitados dados complementares à auditoria interna a fim de discussão na reunião subsequente.

Os membros tomaram ciência da consolidação das providências das unidades responsáveis e conclusões da Auditoria sobre trabalhos de auditoria interna, reiterando que as orientações gerais sobre a melhoria do processo de auditoria já foram exaradas.

Com relação às análises efetuadas, verificaram que os dados apresentados pelas unidades indicam não haver situação que demande análise ou providência imediata, podendo, eventualmente haver auditoria futura para novos testes.

EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

4.2- Relatórios de Follow Up de Auditorias Internas:

Os membros tomaram ciência da consolidação das providências das unidades responsáveis e conclusões da Auditoria sobre trabalhos de auditoria interna, reiterando que as orientações gerais sobre a melhoria do processo de auditoria já foram exaradas, com relação às análises efetuadas, verificaram que os dados apresentados pelas unidades indicam não haver situação que demande análise ou providência imediata, inclusive demonstrando melhoria nos procedimentos de controles internos, podendo, eventualmente haver auditoria futura para novos testes.

4.2- Relatório bimestral C-AUD - 07 e 08-2021 - 2021.014305:

Os membros tomaram ciência e, considerando as informações prestadas pelo Gestor da C-AUD, definiram sequenciamento do Relatório bimestral para apreciação do Conselho de Administração.

4.5 - Comunicação Interna nº 026.2021 Decisão C.A - 2021.016087:

Item mencionado nos informes.

4.6 - Ciência acerca do posicionamento da área após desfecho do fluxo de Follow-Up e permanência de ponto em aberto - 2018.011867 - CT 094/2015 - ENGESOLO ENGENHARIA LTDA:

O gestor da C-AUD informou sobre um fato em aberto sobre detalhamento analítico dos orçamentos. A E-GPJ, em conjunto com a área de licitação, reportou que para os novos editais de elaboração de projetos sequenciados pela unidade não possuem mais cláusula exigindo apresentação de composição analítica de custo, tendo em vista que os orçamentos são baseados nos preços, planilhas, referencial da CESAN.

4.7 - Aprovação de encaminhamento do extrato da ata 66ª Reunião do CAU para análise da publicação pelo CA.

Informes:

A 948ª Reunião do Conselho de Administração, de 28/09/2021, decidiu que todos os Relatórios de Auditoria Interna classificados como “Insatisfeitos” e que terão como consequência Plano de Ação a ser implementado, sigam a regra de ser

**EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO – CESAN**

encaminhado para a Diretoria responsável juntamente ao respectivo Gestor, para acompanhamento do cumprimento do Plano de Ação proposto e emissão do Relatório trimestral das ações cumpridas com sequenciamento ao CAU.

O CAU sugere que o Comunicação Interna nº 026.2021 Decisão C.A - 2021.016087 seja encaminhado para C-AUD para conhecimento.

Reunião com a AUDIMEC, seu representante Phillipe de Aquino Pereira, referente à necessidade de revisar o processo. O representante ficou de avaliar esta revisão.

O CAU esclarece que a revisão proposta à AUDIMEC é sobre as modificações trazidas pelo Decreto 10.710/2021 que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 05/01/2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos regulares em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 12h30min, pelo que eu, Maurício Miranda Leite, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Leonardo de Resende Dutra
COORDENADOR

Wilma Chequer Bou Habib
MEMBRO

Pedro Ivo da Silva
MEMBRO

Maurício Miranda Leite
SECRETÁRIO